

PROGRAMA DE MONITORIA EDITAL 01/2016

A Direção Geral e a Vice-direção Acadêmica da Faculdade Salesiana Maria Auxiliadora, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, para o 1º semestre de 2016, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seu Programa de Monitoria.

1. DO OBJETO

O Programa de Monitoria da FSMA tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos de graduação, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1 Este Edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Monitoria da FSMA.

2.2 A concessão da Monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3 O monitor (bolsista) terá 30% (trinta por cento) de desconto no valor da mensalidade do respectivo curso de graduação a que está vinculado, podendo ser interrompida por solicitação do Coordenador ou do Estudante-Monitor.

2.4 Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a FSMA e em regime de 06 (seis) horas semanais de atividades acadêmicas, sendo:

- atendimento presencial: 2 (dois) dias da semana com duração de 2 (duas) horas em cada dia;
- atendimento virtual: 2 (duas) horas por semana.

2.5 Os Estudantes-Monitores deverão realizar o Atendimento Presencial de Monitoria no horário compreendido entre 16:00 e 18:00 h, em dois dias da semana a serem definidos com o Coordenador. As atividades de monitoria não podem coincidir com as atividades acadêmicas regulares do Estudante.

2.6 A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor e mediado pelo setor de Recursos Humanos da Instituição.

2.7 O Estudante-Monitor deverá registrar a sua presença, através de assinatura em livro de presença que ficará localizado na Coordenação Acadêmica.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR

Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
- c) entrega de um relatório de monitoria descrevendo suas atividades em data a ser definida com o Coordenador de Pesquisa e Extensão.

4. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da FSMA no período a que se refere o presente Edital.

5. DAS VAGAS DE BOLSA MONITORIA DISPONÍVEIS NO CAMPUS

As vagas disponíveis para seleção no 1º semestre de 2016 estão especificadas no Quadro I.

Quadro I – Vagas disponíveis para seleção no 1º semestre de 2016

Disciplina/Unidade Curricular	Quantidade de bolsas
Cálculo I	01
Química Geral	01
Estatística	01
Neuroanatomia e Neurofisiologia	01
Mecânica dos Fluidos e Transferência de Calor	01
Equações Diferenciais e Séries	01
Algoritmos e Soluções de Problemas	01

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para participar no processo de seleção da Bolsa-Monitoria o candidato deverá:

- I. ter sido aprovado na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da Monitoria pretendida com média igual ou superior a 8,0;
- II. comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria;
- III. não receber outra bolsa da FSMA, exceto bolsa de iniciação científica.

6.2 Somente serão aceitas inscrições mediante a entrega do Formulário de Inscrição, preenchido e assinado, na Coordenação de Pesquisa e Extensão.

6.3A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.

7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar o Formulário de Inscrição no prazo estabelecido e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos Estudantes-Monitores será feita a partir dos seguintes critérios:

- I. Média do candidato na disciplina de interesse;
- II. Coeficiente Geral de Rendimento.

9. DA PERDA DO DIREITO À BOLSA MONITORIA AO ESTUDANTE

O Estudante-Monitor perderá o direito à Bolsa Monitoria se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Monitoria da FSMA.

10. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos Estudantes selecionados para as vagas disponíveis de Bolsa-Monitoria no 1º semestre de 2016 será divulgada pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, em edital próprio e/ou no site da FSMA.

11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Datas
Inscrição dos candidatos	29/02 a 04/03
Seleção dos candidatos	07/03
Divulgação dos estudantes selecionados	08/03
Início das atividades	14/03

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O candidato deverá basear-se no Regulamento do Programa de Monitoria da FSMA e nas instruções estabelecidas neste Edital para a participação ao processo seletivo de Bolsa-Monitoria.

12.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

12.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão.